



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2018
Requerido por: Processo Administrativo nº 5435/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Atlas Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 17.713.361/0001-88, com sede à Rua: Germano Naumann Filho, 230, Sala 01, Centro, Colatina-ES, CEP: 29700-030 Tel.(27)3120-0400, E-mail: contato@medatlas.com.br e financeiro@medatlas.com.br, neste ato representado por seu representante legal, a Srª. Rosana Maria Dalla Bernardina Fraga, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 053.076.217- 01, RG 346.096 SSP/ES, residente e domiciliado em na Av. José Zouain, 197, Apt. 401, Centro, Colatina-ES, CEP: 29700-020, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 5435/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 25/09/2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 137/2018, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 24 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Atlas Serviços Médicos Ltda
Rosana Maria Dalla Bernardina Fraga
CPF nº 053.076.217- 01
Representante Legal da Empresa